

Lei n.º 149, de 6 de março de 1963.

"Diante sobre uma soma de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para a compra de trator-estera, sua crédito e das outras providências?"

A Câmara Municipal de Elvaraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal, Manoel Pinha, autorizado por esta Câmara, de comprar um trator-estera, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). -

Art. 2.º - Este trator-estera, ficará para atender a todas as necessidades do município, no tocante de construções e conservação de estradas. -

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos adicionais "Crédito Especial".

Art. 4.º - Fica aberto ao exercício de 1963, um crédito especial de: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). -

Art. 5.º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Elvaraval,
em 6 de março de 1963. - Manoel Pinha
O Prefeito Municipal,

O Secretário,
Miguel Morais Garcia